



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO IV – Cronograma de Entrega da Merenda

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR												
Município de Entre-Ijuís												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			6 ou 7	3 ou 4	2	5 ou 6	3 ou 4	1	4 ou 5	2 ou 3	6 ou 7	4 ou 5
			13 ou 14	10 ou 11	8 ou 9	12 ou 13	10 ou 11	7 ou 8	11 ou 12	9 ou 10	13 ou 14	11 ou 12
			20 ou 21	17 ou 18	15 ou 16	19 ou 20	17 ou 18	14 ou 15	18 ou 19	16 ou 17	20 ou 21	Férias
			27 ou 28	24 ou 25	22 ou 23	26 ou 27	24 ou 25	Férias	25 ou 26	23 ou 24	27 ou 29	
					29 ou 30		31	28 ou 29		30 ou 31		
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												
OBSERVAÇÕES: AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR A NUTRICIONISTA COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA MERENDA SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08:00 ÀS 11:30 e das 13:30 ÀS 17:00 O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; A RESPONSABILIDADE PELOS PEDIDOS, SERÁ A NUTRICIONISTA MARILIA KAEFER; SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, A NUTRICIONISTA AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.												